



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3504/00**

Denomina **Rua JOÃO FELICIANO DA SILVA**, a atual Rua “09”, do loteamento Jardim do Bosque, Bairro do Baruel, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**Autor: Ver. PEDRO ANTONIO TALLARICO**

Projeto de Lei nº 248-99/00

**KAZUHIRO MORI**, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se **Rua João Feliciano da Silva**, a atual Rua “09”, do loteamento “Jardim do Bosque”, Bairro do Baruel, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rua “Dez” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 200,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “D”e, do lado esquerdo com a quadra “C”, tendo o seu final na mesma rua “Dez”.”

**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de outubro de 2000.

**KAZUHIRO MORI** Prefeito Municipal em Exercício

**Jorge Romanos** Secretário Municipal de Administração